

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1048/75

PROCESSO CEE Nº 1048/75

PARECER CEE Nº 1341/75

INTERESSADO: NAOKI ABE

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa

PARECER CEE Nº 1341/75, CPG, Aprovado em 30/abril/1975

Com. ao Pleno

em 14/05/75

(Proc. CEE nº 1048/75)

III - DECISÃO DA CÂMARAI - RELATÓRIO

HISTÓRICO - Naoki Abe, filho de Wataru Abe, e de d. Kayoko Abe, nascido em Hokkaido - Japão, a 18 de abril de 1961, domiciliado e residente na Rua Senador Felinto Muller nº 279, em Taboão da Serra, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- Fez o curso primário, até a metade da 5ª série, em Hokkaido, Japão, tendo estudos Língua Portuguesa, Conhecimentos Sociais, Aritmética, Ciências, Música, Desenho, Trabalhos e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO -

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Naoki Abe, no Japão, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar a matrícula na 5ª série, do 1º grau.

São Paulo, 30 de abril de 1975

a) Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1973

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente